



## ATO DE PROMULGAÇÃO

*“Promulga a Lei Nº 598, de 05 de dezembro de 2024, objeto do Projeto de Lei Nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado na sessão plenária do dia 09 de outubro de 2024”*

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, e §1º do art. 303 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a lei Nº 598, de 05 de dezembro de 2024, decorrente do Projeto de Lei Nº 002/2024, aprovado na sessão plenária realizada no dia 09 de outubro de 2024, e enviado para sanção pelo chefe do poder executivo municipal em 15 de outubro de 2024, de autoria do Vereador Paulo Henrique Batista Gomes Barros, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Combate às Endemias, da Rede Pública Municipal de Saúde, ante a ausência de manifestação pelo executivo, nos termos do §1º, do art. 303 do regimento Interno, que assim dispõe:

*Art. 303. Prefeito disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento para se manifestar quanto à matéria.  
§ 1º. Transcorrido o prazo sem manifestações do Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal promulgará a respectiva lei.*

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Joaquim Gomes/Al, em 05 de dezembro de 2024

*Ednaldo Antônio da Silva*  
PRESIDENTE





**LEI Nº 598, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR -dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e Agentes de Combate às Endemias (ACE), da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL., e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL.:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Joaquim Gomes, 05 de dezembro de 2024.

*Ednaldo Antônio da Silva*  
PRESIDENTE



(82) 3252-1214



@camarajoaquimgomes

